



## 1 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

Secretaria de Saúde

Departamento de Atenção Primária a Saúde (Assistência Farmacêutica)

**Responsável pela demanda:** Jaqueline Taborda Dos Santos **Matricula:** 86541

**E-mail:** jaqueline\_taborda@hotmail.com

**Telefone:** (41) 9 8883-9029

## 2 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Contratação de empresa especializada para o fornecimento de Medicamentos Comerciais de A à Z para o fornecimento de medicamentos que não são passíveis de previsão antecipada (autos de fornecimento e antecipação de tutela encaminhados via Ministério Público e o poder judiciário em geral) e daqueles que não fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Município, com valores de referência para os medicamentos previstos na Lista de Preços de Medicamentos da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), considerando o preço máximo de venda ao Consumidor (PMC).

## 3- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

A instauração de procedimento licitatório para a Contratação de empresa (Sistema Registro de Preços) especializada para o fornecimento de Medicamentos Comerciais de A à Z para suprir a demanda da Secretaria Municipal de Saúde daqueles medicamentos que não fazem parte do Elenco de Medicamentos Básicos do Município.

A contratação de empresa do ramo farmacêutico para aquisição de medicamentos comerciais de A à Z tem por objetivo o fornecimento de medicamentos que não são passíveis de previsão antecipada (autos de fornecimento e antecipação de tutela encaminhados via Ministério Público e o poder judiciário em geral) e daqueles que não fazem parte do Componente Básico da Assistência Farmacêutica do Município (requeridos via Processos Administrativos) bem como atender as necessidades de pessoas acolhidas na Unidade de Acolhimento Casa Lar Primavera.

No tocante às demandas judiciais, o fluxo de pedidos acontece da seguinte maneira: o município recebe do Poder Judiciário Auto de Ação de Fornecimento e ou Antecipação de tutela, o qual determina que o Município forneça ao paciente os medicamentos prescritos na quantidade e tempo necessários, com obrigação de cumprir. Ao seu descumprimento aplicar-se-á multa diária, no valor determinado pelo Juiz de Direito.

Os prazos de fornecimento para esta contratação serão estabelecidos (para até 48h após a solicitação do produto via nota de empenho) para que haja maior agilidade no cumprimento dos prazos para atendimento do auto de fornecimento/tutela antecipada ou sentença, considerando que no presente momento em razão da via de contratação empregada (dispensa de licitação por demanda encaminhada) os cumprimentos dos prazos estabelecidos, por vezes, podem ficar comprometidos, bem como atender de forma célere as demandas da Unidade de Acolhimento Casa Lar Primavera, as quais são relacionadas a necessidade em se atender PESSOA ACOLHIHA;

Para a aquisição de Medicamentos de A-Z haverá a utilização, como referência de valores, da Lista de Preços de Medicamentos da CMED, pois não há como se prever o que será solicitado via processo administrativo (medicamentos que não fazem parte do Elenco de Medicamentos Básicos do Município), ou o que será demandado pelo Ministério Público nos Autos de Ação de Fornecimento, impossibilitado assim a juntada de cotações.





A Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos (CMED) é o órgão interministerial responsável pela regulação econômica do mercado de medicamentos no Brasil e a ANVISA exerce o papel de Secretaria-Executiva da Câmara, monitorando os preços dos medicamentos que estão no mercado e auxiliando tecnicamente no estabelecimento do preço de novos medicamentos. A CMED estabelece limites para preços de medicamentos, adota regras que estimulam a concorrência no setor, monitora a comercialização e aplica penalidades quando suas regras são descumpridas. É responsável por zelar pelos interesses do consumidor de medicamentos.

## ITENS/DESCRITO

Item	Código Item	Unidade	Descrição	Valor Máximo
1	22454	Und	Fornecimento de Medicamentos Comerciais de A a Z, conforme maior desconto sobre a Lista de Preços de Medicamentos da CMED (Câmara de Regulação do Mercado de Medicamentos), considerando o preço máximo de venda ao Consumidor (PMC), e demais que não fazem parte do elenco (para os demais).	R\$ 80.000,00
<b>Valor Total</b>				<b>R\$ 80.000,00</b>

**Valor Total:**R\$ 80.000,00 ( Oitenta Mil Reais )

### 5 – PREVISÃO DA DATA ENTREGA MATERIAL / SERVIÇO.

Os produtos contratados deverão estar disponíveis a partir OUTUBRO/2023.

### 6 – INDICAÇÃO DE MEMBRO PARA A EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Karyn Friess de Amaral

**Matricula:** 93531

**E-mail:**smscomprasrbs@gmail.com

**Telefone:** (41) 98881-5

### 7 – FISCAL DA CONTRATAÇÃO

Karyn Friess de Amaral

**Matricula:** 93531

**E-mail:**smscomprasrbs@gmail.com

**Telefone:** (41) 98881-5310

Rio Branco do do Sul, 24 de Julho de 2023.

**Secretária de Saúde**

**Fiscal de Contrato/Elaborador de TR**

